

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

CNPJ: 25.970.260/0001-10

Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Centro

Município de Virgínia/MG – CEP: 37.465-000 - Telefone: (035) 3373-1100

Lei nº 511, de 18/07/2017

“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado do Parque de Exposições Jose Bernardino Neto, para realização de evento beneficente “XXXVII EXPO VIRGINIA” e contém outras providências”.

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Casa de Caridade Santo Antônio, deste Município, através de requerimento, o Parque de Exposições Jose Bernardino Neto, para realização do evento beneficente “XXXVII EXPO VIRGINIA” a ser realizada entre os dias 27/08/2017 a 03/09/2017.

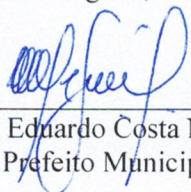
Parágrafo Único – Fica a Casa de Caridade Santo Antônio, através de seus representantes legais e comissão organizadora do evento, a responsável pela adoção das providencias necessárias para a exploração de restaurante, aluguel de barracas, disposição de estandes, da maneira que achar necessária e conveniente, podendo inclusive locar o espaço para terceiros, onde, o valor arrecadado será destinado exclusivamente à Casa de Caridade Santo Antônio.

Art. 2º - Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque ficarão a cargo e de responsabilidade da Casa de Caridade Santo Antônio e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano porventura ocorrido durante a realização do evento festivo.

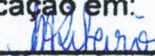
Art. 3º - A Casa de Caridade Santo Antônio e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo Municipal, Poder Legislativo e à comunidade virginense no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do termino do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 18 de julho de 2017.



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 20 / 07 / 2017


Maria Aparecida Ribeiro 1
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15